



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 15 de maio de 2013

Ano III\* n° 198 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DECRETO N° 065, de 10 de maio de 2013.

“Dá nova redação ao art. 5° do Decreto n° 051, de 24 de abril de 2013, que “Disciplina a delegação de poderes no âmbito da Administração Municipal Direta de Araguari”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas, no uso das atribuições legais que lhes são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a redação do art. 5°, do Decreto n° 051, de 24 de abril de 2013, que “Disciplina a delegação de poderes no âmbito da Administração Municipal Direta de Araguari”,

DECRETA:

Art. 1° - O art. 5°, do Decreto n° 051, de 24 de abril de 2013, que “Disciplina a delegação de poderes no âmbito da Administração Municipal Direta de Araguari”, passa a ter nova redação conforme segue:

“Art. 5° - Não se regem por este Decreto e prosseguem na forma habitual a expedição das Certidões dos atos da Administração Pública Municipal, a pedido de terceiros, bem como os trâmites na confecção dos empenhos de despesas contratadas pelo Município de Araguari, a concessão de auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, regulamentada pela Lei n° 5.012, de 28 de junho de 2012 e ainda os pedidos de adiantamentos de pequeno valor desde que não ultrapasse a R\$1.000,00 (um mil reais).”

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 051, de 24 de abril de 2013, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Werley Ferreira de Macedo**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI N° 5.161, de 3 de maio de 2013.

“Autoriza a celebração de convênio/termos aditivos com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para os fins nele descritos, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio/termos aditivos, nos moldes do anexo único a esta Lei, com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, através do qual o Município de Araguari fornecerá um prédio para abrigar o Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral.

Art. 2° - Para o cumprimento do encargo, o Município de Araguari poderá utilizar-se de prédio alheio, tomando-o de empréstimo, em negócio de locação, através do concorrente processo de licitação que será realizado à busca do menor aluguel.

Art. 3° - Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos coma execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Luiz Gonzaga Barbosa Pires**  
Secretário de Administração

**TERMO DE CONVÊNIO N° ...../13, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E DE OURO LADO O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n° 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n° 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Elizabeth Rezende Barra, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n° 129, Bairro Goiás, representando pelo Prefeito Raul José de Belém, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olivo Vieira da Costa Júnior  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

## COMUNICADO



A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, comunica que estão abertas as inscrições para a composição da Comissão de Análises e Seleção de Projetos Culturais e Artísticas – CAS, Gestão 2013/2015, sendo 03 (três) membros representantes do setor cultural da sociedade civil e 03 (três) membros representantes da Administração Municipal, com seus respectivos suplentes, para avaliar, selecionar, aprovar e acompanhar os projetos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” – PMIC, conforme Lei n.º 4.292/06, em seu artigo 10, parágrafo 4.º.

Os componentes da CAS deverão ser pessoas de comprovada idoneidade, detentoras de notoriedade na área artística ou cultural e seus mandatos serão de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

Os interessados em candidatar-se deverão comparecer à FAEC (Rua Brasil Accioly n.º 86, Centro, no período de 15 a 29 de maio de 2013, das 8 às 11h e das 13 às 17h, para o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos seguintes documentos:

**1-Xerox da CNH ou RG;**

**2-Xerox do comprovante de residência no Município de Araguari há mais de 02 anos;**

**3-Currículo e dossiê comprobatórios de atuação em atividades artísticas.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Convênio o Município de Araguari continuará fornecendo, gratuitamente, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o imóvel situado em Araguari/MG, na Rua Quinca Mariano, n.º 337, sala 02, centro, onde está instalada a sede do Cartório da 16ª Zona Eleitoral.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:  
a- utilizar o imóvel apenas para o fim avençado;  
b- manter em funcionamento nesta cidade o Cartório da 16ª Zona Eleitoral;  
2) Compete ao Município de Araguari:  
a- arcar com o pagamento do aluguel do imóvel onde está instalado o Cartório da 16ª Zona Eleitoral, bem assim os corespectivos encargos da locação;  
b- não pleitear a restituição do imóvel cedido antes do prazo estipulado, salvo na ocorrência das hipóteses estabelecidas na cláusula quinta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de quatro (4) anos, contados da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo havendo interesse das partes convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária n.º 02.01.06.00.04.122.0002.00.2.116.3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Convênio em tela poderá ser rescindido a qualquer momento pelo descumprimento de obrigação nele estipulada, ou caso o Cartório Eleitoral da 16ª Zona venha a mudar-se para sua sede própria.

### CLÁUSULA SEXTA – REGÊNCIA JURÍDICA

A relação jurídica entre os partícipes rege-se pelas presentes cláusulas, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Municipal n.º ..... de ..... de ..... de 2013, pelas normas de Direito Público, bem como, pelos princípios gerais de Direito Privado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, para a dirimência de quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, as partes assinam este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Elizabeth Rezende Barra**

Diretora-Geral

MUNICÍPIO DE ARAGUARI

**Raul José de Belém**

Prefeito

### TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

CI:

2 – Nome:

CPF:

CI:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.165, de 9 maio de 2013**

“Autoriza a celebração de termo de convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME-MG, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME-MG, o termo de convênio constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único – Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerte termo de convênio.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria**  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.166, de 8 de maio de 2013**

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGIR PARA RENOVAR - ACAR.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGIR PARA RENOVAR - ACAR, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.806.850/0001-96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Werley Ferreira de Macedo**  
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.167, de 9 de maio de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua Dez, localizada no Loteamento Morada Nova, no Bairro de Fátima, para RUA CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dez, localizada no Loteamento Morada Nova, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Uguney Carrijo Rodrigues**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.168, de 9 de maio de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua Onze, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça I, no Bairro de Fátima, para RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Onze, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça I, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Uguney Carrijo Rodrigues**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.169, de 9 de maio de 2013.**

“Autoriza a concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol a título de contribuição financeira e a celebração de respectivo convênio, nos termos que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Liga Aragarina de Futebol – LAF a título de contribuição financeira, no valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em até (8) oito parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma, bem como a celebrar convênio com a referida beneficiária, nos moldes do anexo a esta Lei, no qual estão fixadas as finalidades do benefício, as atribuições das partes e outras condições da celebração.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de despesas com a premiação e arbitragem dos clubes participantes da Copa Sênior, Copa Araguari, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Juvenil e do Campeonato de Futebol Interbairros.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Maurício da Silva Ramos**  
Secretário de Esportes e da Juventude

**ANEXO**

**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e a LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL, representada pelo seu Presidente João Batista Guimarães de Oliveira, com fulcro na Lei nº .....de.....de 2013, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por este Convênio o Município de Araguari concederá subvenção a título de contribuição financeira de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à Liga Aragarina de Futebol, para que esta possa cobrir as despesas com a premiação e arbitragem dos clubes participantes da Copa Sênior, Copa Araguari, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Juvenil e do Campeonato de Futebol Interbairros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1) Compete ao Município de Araguari proceder à transferência financeira de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à Liga Aragarina de Futebol, em até oito (8) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma.

2) Compete à Liga Aragarina de Futebol:

a) Utilizar o dinheiro nas necessidades inerentes à cobertura de despesas com a premiação e arbitragem decorrentes da realização dos Campeonatos mencionados na cláusula primeira;

b) Apresentar relatório resumido das atividades desenvolvidas, juntamente com a prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO**

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida a título de contribuição financeira com estrita fidelidade aos preceitos deste Convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar-se às demais cominações de Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 02.01.13.00.27.811.0019.00.2.122.3.3.50.43.00.00 (subvenções sociais) - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraíndo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG), de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**João Batista Guimarães de Oliveira**  
Presidente da Conveniada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Liga Aragarina de Futebol - LAF		<b>CNPJ</b> 01.261.859/0001-17	
<b>Endereço</b> Rua da Glória nº 443			
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.440-048	<b>DDD/Telefone</b> (34)3241-9995
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>
<b>Nome do Responsável</b> João Batista Guimarães de Oliveira		<b>CPF</b>	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b>		<b>CEP:</b>	

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b> Convênio entre o Município de Araguari e a Liga Aragarina de Futebol - LAF	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Data de Assinatura	<b>Término</b> 31/12/2013

**Identificação do Projeto**

Repasse de subvenção financeira para que a Liga Aragarina de Futebol - LAF possa cobrir despesas de despesas com a premiação e arbitragem dos clubes participantes da Copa Sênior, Copa Araguari, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Juvenil e do Campeonato de Futebol Interbairros.

**Justificativa da Proposição**

A Secretaria Municipal de Esportes no cumprimento das suas finalidades buscado dar apoio ao esporte amador, em parceria com a Liga Aragarina de Futebol - LAF realizarão novamente neste ano a Copa Sênior, a Copa Araguari, os Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, o Campeonato Juvenil e o Campeonato de Futebol Interbairros. Para tanto será repassada à Liga Aragarina de Futebol - LAF a subvenção financeira no valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), em até oito (8) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma, destinada a cobrir as inerentes despesas com arbitragem e premiação das mencionadas competições. Tanto na Lei orçamentária (LOA 2013) quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, existe previsão de concessão do benefício, tendo, portanto embasamento legal.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
única	única	Pagamento de despesas com a realização da Copa Sênior, Copa Araguari, Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, Campeonato Juvenil e Campeonato de Futebol Interbairros.			Data de Assinatura	31/12/13

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social a título de Contribuição financeira	94.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013 Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			R\$11.750,00	R\$11.750,00	R\$11.750,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$11.750,00	R\$11.750,00	R\$11.750,00	R\$11.750,00	R\$11.750,00	

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO
Araguari, ____/____/2013
Raul José de Belém Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.170, de 9 de maio de 2013.**

“Autoriza a concessão de subvenção a título de contribuição financeira à Liga Aragarina de Futsal - LAFS e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção a título de contribuição financeira, à Liga Aragarina de Futsal - LAFS, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em duas (2) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma, bem como a celebrar convênio com a mesma, nos moldes do anexo a esta Lei, no qual estão fixadas as finalidades do benefício, as atribuições das partes e outras condições da celebração.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de despesas com arbitragem, aquisição de material esportivo e para premiação das competições da Copa Araguari de Futsal em suas diversas modalidades.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Maurício da Silva Ramos**

Secretário de Esportes e da Juventude

**ANEXO  
TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e a LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS, representada pelo seu Presidente Gilmar Cabral de Almeida, com fulcro na Lei nº .....de.....de 2013, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por este Convênio o Município de Araguari concederá subvenção a título de contribuição financeira no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Liga Aragarina de Futsal - LAFS, para que esta possa cobrir as despesas com a

arbitragem, material esportivo e premiação dos jogos da Copa Araguari de Futsal, nas suas diversas categorias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1) Compete ao Município de Araguari proceder à transferência financeira de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Liga Araguarina de Futsal - LAFS, em duas (2) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma.

2) Compete à Liga Araguarina de Futsal - LAFS:

a) Utilizar o dinheiro para o pagamento das despesas com a arbitragem, material esportivo e premiação decorrentes da realização da Copa Araguari de Futsal, nas modalidades disputadas;

b) Apresentar relatório resumido das atividades desenvolvidas, juntamente com a prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá início a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO**

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção a título de contribuição financeira recebida com estrita fidelidade aos preceitos deste Convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar-se às demais cominações de Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude de nº 02.01.13.00.27.811.0019.00.2.122.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o torne material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG), de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Gilmar Cabral de Almeida**  
Presidente da Conveniada

Testemunhas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
CPF
- 2 - \_\_\_\_\_  
CPF

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Liga Araguarina de Futsal - LAFS		<b>CNPJ</b> 16.652.445/0001-35	
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b> E.A.
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b>		<b>CEP:</b>	

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b> Convênio entre o Município de Araguari e a Liga Araguarina de Futsal - LAFS	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Data de Assinatura	<b>Término</b> 31/12/2013

**Identificação do Projeto**

Repasse de subvenção a título de contribuição financeira para que a Liga Araguarina de Futsal - LAFS possa cobrir despesas com arbitragem, material esportivo e premiação da Copa Araguari de Futsal, em suas categorias.

**Justificativa da Proposição**

A Secretaria Municipal de Esportes de acordo com suas metas esta buscando medidas de fomento ao esporte amador na nossa Cidade, para tanto propõe a celebração de convênio com a Liga Araguaina de Futsal, através do qual será repassada a esta subvenção a título de contribuição financeira para a realização da Copa Araguari de Futsal, em suas categorias, já na sua quinta edição. O montante proposto de R\$25.000,00, dividido em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$12.500,00 cada uma, destina-se ao pagamento dos dispêndios com arbitragem, material esportivo e premiações dos vencedores.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
única	única	Pagamento de despesas com a arbitragem, material esportivo e premiação da Copa Araguari de Futsal, em suas categorias.			Data de Assinatura	31/12/13

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social a título de Contribuição financeira	25.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	25.000,00	0,00	0,00

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013** Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
			12.500,00	12.500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Raul José de Belém  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.171, de 9 de maio de 2013.**

“Autoriza a concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol a título de contribuição financeira e a celebração de inerente convênio.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Liga Aragarina de Futebol – LAF a título de contribuição financeira, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em três (3) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, bem como a celebrar convênio com a mesma, nos moldes do anexo a esta Lei, no qual estão fixadas as finalidades do benefício, as atribuições das partes e outras condições da celebração.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de despesas com a participação da seleção que está representando Araguari na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Maurício da Silva Ramos**  
Secretário de Esportes e da Juventude

**ANEXO**

**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado Prefeito Raul José de Belém, e a LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL, representada pelo seu Presidente João Batista Guimarães de Oliveira, com fulcro na Lei nº .....de.....de 2013, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por este Convênio o Município de Araguari concederá subvenção a título de

contribuição financeira no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Liga Aragarina de Futebol, dividido em três (3) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, para que esta possa cobrir as despesas com a participação da seleção que está representando nossa cidade na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1) Compete ao Município de Araguari proceder à transferência financeira de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Liga Aragarina de Futebol, na forma estabelecida na cláusula anterior.

2) Compete à Liga Aragarina de Futebol:

a) Utilizar o dinheiro nas necessidades inerentes à cobertura de despesas com a participação da seleção de Araguari na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013.

b) Apresentar prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO**

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida com estrita fidelidade aos preceitos deste Convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar-se às demais cominações de Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes de nº 02.01.13.00.27.811.0019.00.2.122.3.3.50.43.00.00 (subvenções sociais) Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o torne material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG), de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**João Batista Guimarães de Oliveira**  
Presidente da Conveniada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF 196.758.106-10

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Liga Aragarina de Futebol - LAF		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b> E.A.
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>
<b>Nome do Responsável</b> João Batista Guimarães de Oliveira		<b>CPF</b>	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b>		<b>CEP:</b>	

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b> Convênio entre o Município de Araguari e a Liga Aragarina de Futebol - LAF	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Data de Assinatura	<b>Término</b> 31/12/2013
<b>Identificação do Projeto</b> Repasse de subvenção a título de contribuição financeira para que a Liga Aragarina de Futebol - LAF possa cobrir despesas com a participação da seleção de Araguari na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013.		
<b>Justificativa da Proposição</b> A Secretaria Municipal de Esportes no cumprimento das suas finalidades buscado dar apoio ao esporte amador repassará à Liga Aragarina de Futebol - LAF a subvenção financeira no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividida em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, destinada a cobrir as inerentes despesas com participação da seleção de Araguari na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013. Tanto na Lei orçamentária (LOA 2013) quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, existe previsão de concessão do benefício, tendo, portanto embasamento legal.		

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
única	única	Pagamento de despesas com a participação da seleção de Araguari na Copa Amvav de Futebol Amador de 2013.			Data de Assinatura	31/12/13

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	subvenção financeira	25.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013 Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			8.333,33	8.333,33	8.333,33
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
\_\_\_\_\_  
Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO
Araguari, ____/____/2013
_____ Raul José de Belém Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.172, de 9 de maio de 2013.**

“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Mãos Amigas - AMA, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Associação Mãos Amigas - AMA, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividida em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, que será destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

Parágrafo único – Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a beneficiária da subvenção, que poderá revestir-se da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, bem como o respectivo plano de trabalho, nos moldes dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Para receber a subvenção referida no artigo antecedente a beneficiária mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012 (Diretrizes orçamentárias) e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II – ter personalidade jurídica;
- III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
- IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concorrente certidão negativa;
- VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) do Município;
- VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX – comprovar que não tem fins lucrativos;
- X – apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);
- XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS.

Parágrafo único – O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 3º - A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2013, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 4º - Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal



os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Mirna Mares Machado Valente**  
Secretária do Trabalho e Ação Social

**ANEXO ÚNICO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, através de seu Presidente Osmar Ferreira da Cunha, resolvem, com base na Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Convênio o Município de Araguari concederá subvenção à Associação Mãos Amigas - AMA, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividida em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, que deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 1) Compete ao Município de Araguari:  
Conceder à ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA a subvenção no valor e forma estabelecidos na cláusula anterior.
- 2) Compete à ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA:
  - a) Utilizar o dinheiro nas suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.
  - b) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 3º, da Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, da destinação do recurso financeiro recebido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 02.01.19.00.08.244.0026.00.2.204.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, po-

dendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum. ARAGUARI (MG),..... de .....de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação Mãos Amigas - AMA		<b>CNPJ</b> 06.109.435/0001-55		
<b>Endereço</b>				
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>		
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b>			<b>CEP:</b>	

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b> Convênio entre o Município de Araguari e a Associação Mãos Amigas - AMA	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Data de Assinatura	<b>Término</b> 31/12/2013

**Identificação do Projeto**

Repassa de subvenção para que a Associação Mãos Amigas cumpra suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

**Justificativa da Proposição**

No orçamento do corrente exercício existe previsão no Fundo Municipal de Assistência Social de dotação destinada ao apoio a ações comunitárias gerais, onde está contemplada a Associação Mãos Amigas. Todavia, conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividida em até 5 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, voltada para cobrir despesas inerentes às finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção financeira			Data de Assinatura	31/12/13

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
33.50.43.00.00	Subvenção financeira	5.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013** Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					1.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Raul José de Belém  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.173, de 9 de maio de 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) ao artista araguarino Frederico Ozanan Ribeiro Pinto, para que o mesmo realize exposição fotográfica intitulada “A Natureza Ainda é Bela”, nas dependências do Congresso Nacional, em Brasília – Distrito Federal.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover, estimular, apoiar e divulgar a cultura em ações individuais, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, nos termos da Lei nº 5.088, de 7 de dezembro de 2012, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício de 2013”, fica autorizado a conceder subvenção ao artista araguarino Frederico Ozanan Ribeiro Pinto, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, para que o mesmo realize exposição fotográfica intitulada “A Natureza Ainda é Bela”, nas dependências do Congresso Nacional, em Brasília – Distrito Federal, que acontecerá no período de 20 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º - O artista beneficiário fica obrigado, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda ou subvenção, para atender qualquer evento cultural, à prestação de contas dos recursos a serem repassados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, conforme disposto no § 4º, inciso VI do art. 13 da Lei 5.021, de 4 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”, sem embargos de outras

medidas cabíveis.

Art. 3º - Correrão à conta de dotações próprias da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC os gastos com a execução da presente Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**Contratado:** ACHIMAQ LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E PROCON. Valor: R\$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.04.00.14.422.0021.00.2031.4.4.90.52.0000, 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.15.00.20.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

**Contratado:** BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E PROCON. Valor: R\$ 1.881,41 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.04.00.14.422.0021.00.2031.4.4.90.52.0000, 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.15.00.20.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

**Contratado:** COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E PROCON. Valor: R\$ 1.246,13 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.04.00.14.422.0021.00.2031.4.4.90.52.0000, 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.15.00.20.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

**Contratado:** DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E PROCON. Valor: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.04.00.14.422.0021.00.2031.4.4.90.52.0000, 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.15.00.20.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

**Contratado:** ARALAT ARAGUARI LATICÍNIO LTDA EPP. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 327,84 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL DINÂMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta dois reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA.- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 64.771,60 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** BREDAJR ARTES GRAFICAS LTDA.- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2013. Objeto: DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. Valor: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.27.00.26.125.0040.00.2185.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA.- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE 12 (DOZE) INJEÇÕES VÍTREAS

RANIBIZUMAB, TAMBÉM CONHECIDA COMO “LUCENIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, EM CADA OLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO CV 035.13.001860-5. Valor: R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 6 (seis meses). DO: (20130321)02.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA.- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE 06 (SEIS) INJEÇÕES VÍTREAS RANIBIZUMAB, TAMBÉM CONHECIDA COMO “LUCENIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DOS PROCESSOS CV 035.13.0102-4 e 0035.13.01534-6. Valor: R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 6 (seis meses). DO: (20130321)02.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** ACHIMAQ LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2101.4.4.90.52.0000

**Contratado:** ATITUDE COMERCIAL LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$1.357,00(um mil trezentos e cinquenta e sete reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2101.4.4.90.52.0000

**Contratado:** BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 433,52 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2101.4.4.90.52.0000

**Contratado:** COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000,

02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000,  
02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000,  
02.01.19.00.08.244.0026.00.2101.4.4.90.52.0000

**Contratado:** DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$2.446,65(dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.4.4.90.52.0000, 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2101.4.4.90.52.0000.

**Contratado:** BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 5.350,68 ( cinco mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) . Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000

**Contratado:** COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 4.268,40 ( quatro mil duzentos e sessenta oito reais e quarenta centavos ) . Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000

**Contratado:** COMERCIAL LORENA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 1.917,14 ( um mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos) . Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000

**Contratado:** LM COMERCIO LTDA.ME. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 1.101,12 ( um mil cento e um reais e doze centavos) . Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013**  
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS: 022/2013**  
**VALIDADE ENTRE: 25/04/2013 E 25/04/2014**

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA GOIÁS ESQ. C/ SANTOS DUMONT, S/N QD 20 - LT 05 – SENADOR CANEDO – GO – CEP 75250-000	
CNPJ	15.984.883/0001-99	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	730.000,00	(SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	730.000,00	(SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Araguari-MG, 25 de abril de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 017/2013 – PROCESSO 8165/2013**  
**EXTRATO CONTRATO: 028/2013**  
**VALIDADE ENTRE: 29/04/2013 E 31/12/2013**

ITEM	ÚNICO	
CONTRATADA	LINHA BORD LTDA	
ENDEREÇO	AV. MINAS GERAIS, 3220 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-042	
CNPJ	03.524.968/0001-05	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS, CHAPÉUS DE ABA LARGA, COM LOGO DA SAE, objetivando atender à necessidade de proteção contra raios solares dos funcionários da SAE destinados à prestação de serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	linhabord@hotmail.com	TEL. 3246.0692
VALOR TOTAL ITEM ÚNICO	4.105,00	(QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	4.105,00	(QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS)

Araguari-MG, 29 de abril de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**RELAÇÃO DOS 30 MAIORES FORNECEDORES PAGOS EM MARÇO/2013**

LEI 4124/2005

Ordem	Fornecedor	Valor Pago	Nota Emp.	Pagto.	Aplicabilidade	Local e data do serviço
1	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	481.619,71	diversos	Cred. Conta	Serviços Médicos	Diversos
2	COOPERATIVA DOS TRANSP. DE PASSAGEIROS	397.556,26	diversos	Cred. Conta	Serviços/Transp. Escol.	Diversos
3	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	341.125,05	diversos	Cred. Conta	Serviços/Ilum. Pública	Diversos
4	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	310.407,44	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
5	HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	257.894,21	diversos	Cred. Conta	Serviços Médicos	Diversos
6	INSTITUTO NEFROLOGICO ARAGUARI LTDA	221.785,55	diversos	Cred. Conta	Serviços Médicos	Diversos
7	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	220.850,39	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
8	EMPOL EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	138.829,66	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
9	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	110.270,90	diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
10	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	109.215,39	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
11	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100.174,55	diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
12	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIAO	100.000,00	diversos	Cred. Conta	Ações Trabalhistas	Diversos
13	PONTA MINAS SERVICOS LTDA - ME	97.538,35	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
14	RVS SERVICOS MEDICOS LTDA.	94.157,58	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
15	TELEMAR NORTE LESTE S/A	92.412,73	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
16	RADIODIAGNOSTICO ARAGUARI LTDA	78.142,37	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
17	COMERCIAL RONEWTON LTDA	68.015,22	diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
18	BENEFICENCIA EVANGELICA ARAGUARINA	56.590,00	diversos	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
19	PAULISTA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	55.235,08	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
20	LABORATORIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMAT.	54.388,77	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
21	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP	54.298,54	diversos	Cred. Conta	Equip. Médicos/Hosp.	Diversos
22	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC.	51.692,93	diversos	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
23	MAUA COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	51.676,84	diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
24	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MINAS GERAIS	51.659,19	diversos	Cred. Conta	Contrapartida/Farmácia	Diversos
25	AUTO POSTO MELO VIANA LTDA	37.637,99	diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
26	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS	33.626,11	diversos	Cred. Conta	Juros/Encargos Divida	Diversos
27	PANIFICADORA VILA RICA LTDA-ME	33.581,44	diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
28	DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	24.962,94	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
29	EDITORIA E ARTES GRAFICAS CORREIO DE ARAG.	24.908,40	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
30	LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES LTDA	24.375,00	diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos

**Érico Roberto Chiovato**

Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0021413/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL – 077/2013**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/04 e 050/13, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 9.979-1 (15), COMO FONTE PAGADORA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 077/2013 - PROCESSO 0021413/2013, devendo a proposta e documentação ser entregue

no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **28 de maio de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2013**  
**PROCESSO 8169/2013**  
**EXTRATO CONTRATO: 029/2013**  
**VALIDADE ENTRE: 02/05/2013 E 31/12/2013**

<b>LOTE</b>	ÚNICO		
<b>CONTRATADA</b>	HEXIS CIENTÍFICA S/A		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ANTONIETA PIBA BARRANQUEIROS, 385 – DISTRITO INDUSTRIAL – JUNDIAÍ – SP – CEP 13212-000		
<b>CNPJ</b>	53.276.010/0001-10		
<b>RG</b>	79855565	<b>CPF</b>	989975.057-34
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>18.453,00</b>	<b>(dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais)</b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DA MARCA HACH QUE SÃO OS ÚNICOS APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO NO ESPECTROFOTÔMETRO MARCA HACH, objetivando a realização de análises químicas da água distribuída à população no laboratório de análises da SAE.		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 22-02.01.20.00.17.512.0187.00.2.143.3.3.90.30.00.00		

Araguari – MG, 02 de maio de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**INEXIGIBILIDADE 004/2013 – PROCESSO 8177/2013**  
**EXTRATO CONTRATO: 030/2013**  
**VALIDADE ENTRE: 06/05/2013 E 31/12/2013**

<b>CONTRATADA</b>	EBARA – INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL – BAURU - SP		
<b>CNPJ</b>	46.138.319/0001-89		
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 43 (QUARENTA E TRÊS) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA DE TODO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00 (PEÇAS) FICHA 19-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.39.00.00 (SERVIÇOS)		
<b>VALOR TOTAL PEÇAS</b>	73.258,51	<b>(SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)</b>	
<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS</b>	30.950,99	<b>(TRINTA MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>104.209,50</b>	<b>(CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>	

Araguari – MG, 06 de maio de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8092/2013 – PREGÃO 011/2013**

<b>LOTE(S)</b>	ÚNICO		
<b>CONTRATADA</b>	COMPEX COMERCIAL LTDA ME		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. GENÁSIO DE LIMA BRITO, 363 – JARDIM BALNERÁRIO MEIA PONTE – GOIÂNIA – GO – CEP 74593-210		
<b>CNPJ</b>	07.363.874/0001-52		
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) COPOS DE 200ml IMPRESSOS, 100.000 (CEM MIL) TAMPAS SELO ALUMÍNIO / PE 75mm sem impressão, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos importantes.		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00		
<b>EMAIL PARA ENVIO CONTRATO</b>	<a href="mailto:compex@compexcomercial.com.br">compex@compexcomercial.com.br</a>	<b>TEL.</b>	62. 3292.3030 - 3292-3032
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>	13.698,00	<b>(treze mil seiscentos e noventa e oito reais)</b>	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO</b>	<b>13.698,00</b>	<b>(treze mil seiscentos e noventa e oito reais)</b>	

Araguari-MG, 08 de maio de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
 Pregoeiro


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 022/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE E SEUS ANEXOS, objetivando reparar o funcionamento das lâmpadas, reatores elétricos, interruptores, cabos elétricos, kit neon da fachada, tomadas e postes de iluminação externa. Araguari (MG), 08 de maio de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente - SAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2013**



**Partes:** Município de Araguari e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI - CONSEP. **Lei:** 5.158, de 26 de abril de 2013. **Objeto:** concessão de subvenção social, para a realização de exames de DNA das pessoas encaminhadas pela Defensoria Pública de Minas Gerais sediada na nossa cidade, em decorrência da Campanha lançada pela mesma denominada “Direito a Ter Pai”. **Valor:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em parcela única. **Vigência:** 31 de dezembro de 2013.